



EDITAL Nº 062/2017

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Advogado Pleno, categoria PAS2**, para atuação no PROJETO: “**Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica**”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Advogado Pleno, categoria PAS2**, para contratação imediata, e 01 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva, destinada às atividades do PROJETO.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. O profissional selecionado atuará em Brasília, DF.

- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG).

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1.** Prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos internos da FINATEC e às Instituições partícipes do PROJETO, especialmente em assuntos relacionados ao direito administrativo, civil, trabalhista, tributário, ambiental e constitucional;
- 2.2.** Analisar e orientar a correta aplicação de leis, normas e regulamentos relacionados ao PROJETO, especialmente a legislação aplicável às fundações de direito privado e às fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica;
- 2.3.** Realizar estudos e pesquisas relacionadas às matérias jurídicas, especialmente aquelas aplicáveis às fundações de apoio e a temas pertinentes ao PROJETO;
- 2.4.** Representar a Finatec perante as instituições partícipes do PROJETO e perante os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, em assuntos de natureza jurídico-administrativa;
- 2.5.** Orientar a elaboração dos editais de seleção pública, analisar e opinar sobre sua forma e legalidade, recomendando as correções necessárias quando houver necessidade de adequação de seus itens às normas e legislação aplicáveis;
- 2.6.** Elaborar, analisar e redigir atos, resoluções, normas, contratos, convênios, outros instrumentos jurídicos congêneres, e documentos de natureza jurídico-administrativa, pública ou privada, relacionados ao PROJETO e à FINATEC;

- 2.7. Participar de reuniões internas e externas, quando necessário, orientando a Coordenação do PROJETO nos assuntos jurídicos;
- 2.8. Analisar processos administrativos e judiciais, especialmente nas esferas civil, trabalhista, administrativa, tributária, constitucional e ambiental, e praticar todos os atos jurídicos necessários a resguardar os direitos e promover a defesa dos interesses da FINATEC, principalmente aqueles relacionados ao PROJETO;
- 2.9. Elaborar pareceres jurídicos fundamentados, indicando a solução e o procedimento a ser adotado para a aquisição de bens e serviços necessários à execução do PROJETO;
- 2.10. Promover o acompanhamento dos processos, contratos, convênios e outros ajustes firmados no âmbito do PROJETO, de modo a garantir a sua fiel execução em conformidade com as normas aplicáveis;
- 2.11. Acompanhar, diariamente, a publicação de processos envolvendo a FINATEC e de matérias relacionadas ao PROJETO ou à FINATEC, no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça dos estados.
- 2.12. Representar a Fundação em juízo ou fora dele nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento dos processos, e praticando todos os atos inerentes à atividade advocatícia.
- 2.13. Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo, que estejam relacionadas às atribuições próprias de assessoria e consultoria jurídica.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

- 3.1. **REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1.1. Possuir diploma de conclusão de nível superior de Bacharel em Direito, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.2. Possuir registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
- 3.1.1.3. Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividade de consultoria jurídica nas áreas do Direito: Administrativo, Civil e

Trabalhista, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;

- 3.1.1.4.** Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividade jurídica contenciosa nas áreas do Direito: Administrativo, Civil e Trabalhista, comprovada por meio de certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais, cópia de atos privativos e certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça a função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

- 3.1.2.1.** Curso Especialização ou Pós-graduação nas áreas do Direito Administrativo, ou Civil ou Trabalhista, ou afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovado por meio de diploma de conclusão de curso, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.2.2.** Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses na elaboração e análise de edital de licitação e de contratos, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.3.** Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividade de consultoria jurídica nas áreas de Direito Tributário, Constitucional e Ambiental, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.4.** Experiência em elaboração de contratos e pareceres jurídicos relacionados à área ambiental ou pagamento por serviços ambientais – PSA, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica, acompanhado de *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.5.** Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividade jurídica em fundações de direito privado, qualificadas como “Fundação de Apoio”, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

- 3.1.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do item **3.1.1**, será eliminado.

3.1.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados nos subitens do item **3.1.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.

3.1.5. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 6.3, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal, conforme **item 7** deste Edital.

3.2. LOCAL DE TRABALHO: O candidato selecionado atuará em Brasília, DF.

3.3. REMUNERAÇÃO: O valor do salário base mensal é de **R\$ 5.693,71 (cinco mil seiscientos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 14 horas do dia 04 de outubro de 2017 e 18 horas do dia 13 de outubro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.2.1 *Curriculum Vitae*;

4.2.2 Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;

4.2.3 Comprovação de experiência anterior mínima de 06 (seis) meses, conforme **item 3.1.1.3 e 3.1.1.4**, deste Edital, em atividade de consultoria jurídica nas áreas do Direito: Administrativo, Civil e Trabalhista e em atividade jurídica contenciosa nas áreas do Direito: Administrativo, Civil e Trabalhista.

4.2.4 Cópia do registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

4.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

4.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

- 4.5. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7. **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.10. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

- 5.1.1. **ETAPA 1** – Análise curricular
- 5.1.2. **ETAPA 2** – Entrevista pessoal
- 5.1.3. **ETAPA 3** – Avaliação Técnica Comportamental

6. ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. **ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.2** deste Edital.
- 6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
a) Possuir diploma de conclusão de nível superior de Bacharel em Direito, emitido por instituição	Requisitos pontuáveis.	não

reconhecida pelo Ministério da Educação;	
b) Possuir registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	
c) Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividade de consultoria jurídica nas áreas do Direito: Administrativo, Civil e Trabalhista, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> .	
d) Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividade jurídica contenciosa nas áreas do Direito: Administrativo, Civil e Trabalhista, comprovada por meio de certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais, cópia de atos privativos e certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça a função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.	
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
e) Curso de Especialização ou Pós-graduação nas áreas do Direito Administrativo, ou Civil ou Trabalhista, ou afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovado por meio de diploma de conclusão de curso, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	15
f) Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses na elaboração e análise de edital de licitação e de contratos, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> .	20
g) Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividade de consultoria jurídica nas áreas de Direito Tributário, Constitucional e Ambiental,	15

comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> .	
h) Experiência em elaboração de contratos e pareceres jurídicos relacionados à área ambiental ou pagamento por serviços ambientais – PSA, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica, acompanhado de <i>Curriculum Vitae</i> .	25
i) Experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em atividade jurídica em fundações de direito privado, qualificadas como “Fundação de Apoio”, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> .	25
Total de Pontos	100

6.3. Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “e” a “i” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

7.1. **ETAPA 2** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Conhecimento técnico a respeito de Pagamentos por Serviços Ambientais.	0 a 30
b) Experiência na área do Direito Público e Administrativo.	0 a 20
c) Experiência na realização de atividades com atores	0 a 20

públicos e Organismos Internacionais.	
d) Relacionamento interpessoal	0 a 10
e) Habilidade para resolução de problemas	0 a 10
f) Comunicação	0 a 10
Total de Pontos	100

- 7.2.** Somente o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída nas alíneas “a” a “f” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 3** – Avaliação Técnica Comportamental.
- 7.3.** A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada na sede da Finatec - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900.
- 7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8. ETAPA 3 – AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPORTAMENTAL

- 8.1.** A Avaliação Técnica Comportamental terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 8.2.** A Avaliação Técnica Comportamental consistirá na realização de Teste Prático, tendo por objetivo verificar a aptidão verbal e escrita, a habilidade e a eficiência técnica do candidato, de acordo com os requisitos listados neste Edital. O total de pontos do Teste Prático será composto pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em duas atividades:
- 8.2.1** Produção de Redação: O tema será de conhecimento do candidato no momento do início do teste de redação.
- 8.2.2** Dinâmica de Grupo: O candidato deverá demonstrar seu conhecimento e/ou demonstrar soluções para problemas que serão apresentados a partir de uma situação cotidiana, relativas às atividades que serão desempenhadas no cargo.

Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Produção de peça jurídica	0 a 30
b) Dinâmica de Grupo	0 a 70
Total de Pontos	100

- 8.3.** É vedado ao candidato utilizar qualquer material de consulta, em meio físico ou eletrônico, para a realização das atividades da **ETAPA 3** – Avaliação Técnica Comportamental, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.
- 8.4.** O candidato deverá realizar as atividades descritas nos itens 8.2.1 e 8.2.2 no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para cada atividade.
- 8.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3** - será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.6.** A Avaliação Técnica Comportamental será realizado na sede da Finatec - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, sendo as despesas com locomoção e alimentação de responsabilidade do candidato.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal e **ETAPA 3** – Avaliação Técnica Comportamental.
- 9.2.** Serão aprovados os 02 (dois) candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular, **ETAPA 2** - Entrevista Pessoal e **ETAPA 3** – Avaliação Técnica Comportamental. O Primeiro melhor classificado será convocado para contratação imediata e o segundo para formação de cadastro de reserva.
- 9.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 9.3.1. Maior pontuação na **ETAPA 3** – Avaliação Técnica Comportamental;
- 9.3.2. Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a” do item 7.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e
- 9.3.3. Maior idade.

10. DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	04.10.2017 a 13.10.2017

- 10.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sitio da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 11.2. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 11.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

- 12.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia

útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: selecao@finatec.org.br.

- 12.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo a ser estabelecido conforme **item 10.1** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

13.1.2. O candidato será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional não será contratado.

13.1.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

- 13.2.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.

13.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

- 13.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

- 13.5.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no item 4.2.2.

ANEXO II – Lista de documentos necessários para a contratação



ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 062/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.7 do Edital de Seleção nº 062/2017, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)

ANEXO II**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 062/2017****LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

01	<i>Curriculum Vitae</i> atualizado
02	Carteira de trabalho e Previdência Social
03	01 fotos 3x4
04	Cópia legível do CPF
05	Cópia legível da Carteira de identidade
06	Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia legível do cartão PIS/PASEP
08	Cópia legível do certificado de Reservista
09	Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP
10	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária)
11	Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque)
12	Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso
13	Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
14	Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos).
15	Cópia legível do Diploma de graduação
16	Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i>